SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO nº 1/2016/SUSEP/DISOL/CGMOP/COPRA

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

A todas as sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar.

Assunto: **Recargas dos Quadros 02, 06, 07, 08, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113 do FIP/Susep.**

Prezados,

Considerando que as informações enviadas à Susep por meio dos Quadros Estatísticos devem sempre refletir a abertura das informações dos Quadros do FIP/Susep, informamos às companhias que é essencial que a recarga de alguns quadros do FIP seja efetuada em conjunto da recarga dos respectivos Quadros Estatísticos.

Dessa forma, apresentamos a seguir os Quadros Estatísticos que devem ser recarregados após a recarga dos Quadros do FIP:

- Quadro 02 do FIP => Quadro Estatístico 378 e 382
- Quadro 06 do FIP => Quadro Estatístico 376 e 379
- Quadro 07 do FIP => Quadro Estatístico 377 e 380
- Quadro 08 do FIP => Quadro Estatístico 378 e 382
- Quadros 110, 111, 112 e 113 do FIP => Quadro Estatístico 381
- Quadros 106, 107, 108 e 109 do FIP => Quadro Estatístico 381

Sendo assim, sempre que houver recarga do Quadro 02 do FIP/Susep, por exemplo, também deverão ser recarregados os Quadros Estatísticos 378 e 382 (lembrando que para os Quadros Estatísticos não é necessário enviar formulário de solicitação de recarga). Somente dessa forma será possível a revalidação do batimento das informações dos Quadros Estatísticos com o novo FIP/Susep enviado pela companhia.

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SUAREZ SEABRA (MATRÍCULA 1819748)**, **Coordenador**, em 08/09/2016, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 332, 364 e 365 da lei nº 5.869/1973 e suas alterações c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0010855** e o código CRC **98779CDA**.